

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON  
REALIZADA EM 27/12/2023**

Ata da reunião do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Triathlon (CBTri), associação civil com sede em Brasília/DF, lavrada em forma de sumário.

**1. Data, hora e local:** Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2023, foi realizada virtualmente, através de videoconferência, a reunião do Conselho de Administração da CBTri. Sendo assim, às dez horas e trinta minutos reuniram-se os membros do Conselho para deliberar sobre os temas da pauta.

## **2. Participantes**

### **Membros do Conselho de Administração**

- I. Alexandre Luna
- II. Armando Barcellos
- III. Bruno Nóbrega
- IV. Caroline Gomes
- V. Cleber Castro
- VI. Ernesto Pitanga
- VII. Mariana Ohata
- VIII. Rolnan Gueiros

### **Equipe técnica da Confederação Brasileira de Triathlon e convidados**

- I. Virgilio de Castilho
- II. Pedro Henrique Mendonça
- III. Isabella Freitas

## **3. Pauta**

Ernesto Pitanga, presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Triathlon dá início à reunião agradecendo a presença de todos.

- I. **Deliberação da filiação das duas Federações Estaduais – Amapá e Sergipe**  
Apresentação da solicitação de filiação das Federações Estaduais do Amapá e de Sergipe para deliberação, instruída com parecer do jurídico, previamente enviado por e-mail a todos os membros deste conselho.

Aprovação por unanimidade da recomendação contida nos memorandos jurídicos, com realização de diligências às entidades que requereram a filiação para saneamento de inconsistências identificadas e posterior reexame pelo Conselho de Administração.

## II. Documentos da política de permit

Virgílio contextualiza que foram previamente enviados por e-mail aos membros deste conselho: (i) sugestão de minuta de Contrato a ser celebrado entres as entidades de administração do desporto (Confederação e Federações Estaduais) concedentes do documento de Permit e os futuros proponentes à obtenção deste, em face da realização de eventos em suas relativas unidades federativas; (ii) minuta da Resolução que regulamenta a política de permit, contendo sugestões de:

(a) valores a serem cobrados na forma de **Taxa de Permit**, conforme tabela abaixo:

NÚMERO DE PARTICIPANTES	VALOR EM R\$
001 à 200	R\$706,00
201 à 400	R\$1.412,00
401 à 600	R\$2.118,00
601 à 1000	R\$2.824,00
1001 à 1500	R\$4.236,00
1501 +	R\$5.648,00

(Tabela da **Taxa de Permit** com valores sugeridos pela Diretoria Geral da CBTri)

(b) valor da Licença de Participação de Atletas Não Registrados, ora sugerido pelos representantes das Federações Estaduais, Sr. Cleber Castro e Sr. Rolnan Gueiros, a partir de reunião com todos os demais presidentes de Federações, fixando um valor teto para esta cobrança em até de R\$50,00 (cinquenta reais) por atleta, por cada evento.

Submetidos à deliberação, foram de imediato aprovados por unanimidade a minuta do “Contrato de Concessão de Permit para Evento de Triathlon” e o limite de valor da Licença de Participação de Atletas Não Registrados em no máximo R\$ 50,00 (cinquenta reais) por atleta por evento.

Em seguida, iniciaram-se as discussões quanto aos limites de Taxa de Permit.

Cleber Castro pede a palavra para informar que as Federações Estaduais se reuniram e ficou conciliado que a sugestão da maioria seria que os valores de cobrança de Taxa de Permit fossem em percentuais de até 8% sobre o valor arrecadado com as inscrições do evento pelo proponente. Cleber compara tal cobrança à taxa de uso cobrada por qualquer plataforma de inscrições on-line do mercado, nesse caso, mencionando a Ticket Sports.

Virgílio pede a palavra e expõe o seu entendimento acerca da Taxa de Permit, resumindo que essa taxa deriva da contraprestação da Federação ao realizar a verificação e o acompanhamento de pontos a serem atendidos no evento – como segurança na etapa de natação, quantidade de ambulâncias, número de oficiais

técnicos e staffs necessários, acompanhamento de documentos legais dos órgãos competentes do município e do estado, tudo isso a partir do número de inscritos informados pelo evento - a fim de fornecer respaldo técnico ao organizador/promotor, atuando, então, como uma assessoria à realização plena, segura e satisfatória do evento.

Observa ainda, que não entende o trâmite da concessão de permit como opcional ao organizador.

Nesse sentido, reforça que a utilização de uma plataforma de inscrições on-line é um serviço opcional em que há uma relação comercial entre duas partes interessadas, o que é amplamente diferente da arrecadação de recursos oriundos do permit, uma vez que a missão principal das Federações Estaduais é fomentar e desenvolver a modalidade.

Armando corrobora com o exposto pelo Virgílio e informa que entende que esta cobrança percentual seria uma forma de penalizar o atleta, uma vez que ao valor da inscrição será acrescido o valor a ser pago pelo permit, pelo próprio organizador do evento. Armando então sugere que, caso queiram manter o valor percentual para a cobrança dessa Taxa de Permit, seja definido um teto dessa cobrança, para que os valores de permit não sejam exorbitantes e punitivos aos próprios atletas.

Cleber novamente explica que a sugestão das Federações é a cobrança de até 8%, de forma que não necessariamente será cobrado o valor máximo. E que na Bahia o permit não é cobrado, por escolha da atual gestão da Federação. Cleber sugere que a questão seja votada pelos membros deste Conselho.

Assim, os membros concordaram em abrir votação partindo da premissa de valores percentuais sobre o montante arrecadado com as inscrições do evento, restando pendente a possibilidade de se definir um valor máximo absoluto como limitação da Taxa. Nesse sentido, organizou-se a votação entre quatro opções iniciais, sendo que a definição de um valor absoluto máximo seria objeto de deliberação posterior caso necessário:

- Até 8% sem a definição de um valor de teto máximo
- Até 8% com a definição de um valor de teto máximo – 1 voto (Bruno Nóbrega)
- Até 5% sem a definição de um valor de teto máximo – 4 votos (Cleber Castro, Carolline Gomes, Rolnan Rosas, Ernesto Pitanga)
- Até 5% com a definição de um valor de teto máximo – 3 votos (Armando Barcellos, Mariana Ohata, Alexandre Luna)

Isto posto, por maioria, vencidos os membros Armando Barcellos, Mariana Ohata e Alexandre Luna, o Conselho de Administração decidiu que a Taxa de Permit será de no máximo 5% do valor arrecadado pelo organizador do evento com as inscrições de atletas.

### III. Regulamentos 2024

Documento único já foi elaborado e será enviado por e-mail para deliberação na próxima reunião deste Conselho.

#### IV. Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração em 2024

As datas de reunião ordinárias enviadas previamente por e-mail foram aprovadas por unanimidade:

#### V. Formulário de Solicitação de Permit

Virgílio relembra os representantes das Federações, Rolnan Rosas e Cleber Castro, sobre a necessidade de envio do documento das federações relativo ao formulário de solicitação de permit, último documento complementar da regulamentação de permit, cuja elaboração ficou a cargo das Federações. Ressalta que havia disso ajustado que o envio de uma sugestão inicial para aprovação pelo Conselho seria de responsabilidade dos membros representantes das federações.

#### VI. Feedback pós-prova

Virgílio relembra a representante dos atletas, Caroline Gomes, sobre a necessidade de elaboração de documento de feedback para aplicação pós-prova.

Apresenta sugestões para a sua elaboração: que a Comissão de Atletas se reúna com atletas de triathlon da comunidade, influenciadores, organizadores de eventos e presidentes de federações estaduais a fim de entender as “dores”, expectativas e necessidades durante todos os momentos: pré, durante e pós-prova. Sugere ainda que peça aos organizadores dos eventos documentos já elaborados que possam orientar a elaboração do feedback proposto.

Virgílio solicita, ainda, que a CBTri seja comunicada sobre o prazo para elaboração e recebimento deste documento, para que possa mensurar quando sua aplicação será iniciada.

FILIADA



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

SHJB III E/Q 3/5, Avenida das Paineiras, Ed. Jardim Imperial,  
Bloco B, Sala 14, Jardim Botânico - Brasília/DF CEP: 71681-125  
Tel: 55 61 3243-5308 | [www.cbtri.org.br](http://www.cbtri.org.br)  
Filiada à World Triathlon | [www.triathlon.org](http://www.triathlon.org)

## Ata da Reunião do Conselho de Administração - 27 12 23 pdf

Código do documento f59e441d-c646-48ba-acd2-0edad6e31bda



### Assinaturas

- |   |   |   |
|---|---|---|
|    | Ernesto Teixeira Pitanga<br>ernestopitanga@hotmail.com<br>Assinou como parte          |                            |
|    | alberto@cargolineba.com.br<br>Assinar como parte                                      |   |
|    | ARMANDO LUIZ BARCELOS DA SILVA<br>armando@cbtri.org.br<br>Assinou como parte          |                            |
|   | Bruno Cesar Carvalho Borges da Nobrega<br>bruno@ntsec.com.br<br>Assinou como parte    |                           |
|  | Alexandre Setubal de Luna Freire<br>aslftriathlon@gmail.com<br>Assinou como parte     |                          |
|  | MARIANA OHATA<br>contato@ohata.com.br<br>Assinou como parte                           | <br>MARIANA OHATA        |
|  | Carolline Cristine Gomes Barbosa<br>carolline.gomes@hotmail.com<br>Assinou como parte |                          |
|  | ROLNAN GUEIROS ROSAS<br>triathlonfepetri@gmail.com<br>Assinou como parte              | <br>ROLNAN GUEIROS ROSAS |
|  | CLEBER DE CASTRO S FILHO<br>cleber@e-xis.com.br<br>Assinou como parte                 |                          |

### Eventos do documento

#### 06 Jun 2024, 15:10:22

Documento f59e441d-c646-48ba-acd2-0edad6e31bda **criado** por VIRGILIO DE CASTILHO BARBOSA FILHO (59792b1c-f910-411d-a0d0-9c28f2699ca1). Email:virgilio@cbtri.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-06T15:10:22-03:00

#### 06 Jun 2024, 15:10:45

Assinaturas **iniciadas** por VIRGILIO DE CASTILHO BARBOSA FILHO (59792b1c-f910-411d-a0d0-9c28f2699ca1).

Email: virgilio@cbtri.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-06T15:10:45-03:00

**06 Jun 2024, 15:17:49**

ALEXANDRE SETUBAL DE LUNA FREIRE **Assinou como parte** - Email: aslfriathlon@gmail.com - IP: 177.50.23.79 (79.23.50.177.isp.timbrasil.com.br porta: 7706) - Documento de identificação informado: 895.415.107-87 - DATE\_ATOM: 2024-06-06T15:17:49-03:00

**06 Jun 2024, 19:05:07**

MARIANA OHATA **Assinou como parte** - Email: contato@ohata.com.br - IP: 177.62.244.4 (177-62-244-4.dsl.telesp.net.br porta: 10910) - [Geolocalização: -21.972088 -47.901505](#) - Documento de identificação informado: 844.318.731-04 - DATE\_ATOM: 2024-06-06T19:05:07-03:00

**07 Jun 2024, 11:17:49**

ARMANDO LUIZ BARCELOS DA SILVA **Assinou como parte** (ff010a18-84e6-43a8-85c7-99cb3dbb6f7a) - Email: armando@cbtri.org.br - IP: 179.179.216.89 (179.179.216.89.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 1844) - [Geolocalização: -22.914415 -43.0836378](#) - Documento de identificação informado: 937.092.507-49 - DATE\_ATOM: 2024-06-07T11:17:48-03:00

**08 Jun 2024, 06:01:52**

BRUNO CESAR CARVALHO BORGES DA NOBREGA **Assinou como parte** (fd1b3ce1-d951-446e-9d1a-f875f88de194) - Email: bruno@ntsec.com.br - IP: 172.225.232.56 (a172-225-232-56.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 17896) - [Geolocalização: -15.815693485274522 -47.81511653215157](#) - Documento de identificação informado: 584.242.531-91 - DATE\_ATOM: 2024-06-08T06:01:52-03:00

**11 Jun 2024, 05:58:29**

ERNESTO TEIXEIRA PITANGA **Assinou como parte** (f88c2d6e-5ef0-4b40-a326-9e8da6fe635f) - Email: ernestopitanga@hotmail.com - IP: 189.94.10.202 (189-94-10-202.3g.claro.net.br porta: 24778) - [Geolocalização: -12.952542299999994 -38.358825679999999](#) - Documento de identificação informado: 326.856.105-53 - DATE\_ATOM: 2024-06-11T05:58:29-03:00

**11 Jun 2024, 09:37:37**

ROLNAN GUEIROS ROSAS **Assinou como parte** (f4973527-c147-4e2d-b3f5-0fde7b59f020) - Email: triathlonfepetri@gmail.com - IP: 177.79.40.74 (ip-177-79-40-74.user.vivozap.com.br porta: 62380) - [Geolocalização: -8.0055438 -34.8921275](#) - Documento de identificação informado: 819.939.514-15 - DATE\_ATOM: 2024-06-11T09:37:37-03:00

**13 Jun 2024, 10:42:38**

CAROLLINE CRISTINE GOMES BARBOSA **Assinou como parte** - Email: carolline.gomes@hotmail.com - IP: 179.189.241.234 (179-189-241-234.clnet-fixed.worldnet.com.br porta: 18630) - Documento de identificação informado: 092.427.184-16 - DATE\_ATOM: 2024-06-13T10:42:38-03:00

**20 Jun 2024, 10:16:46**

CLEBER DE CASTRO S FILHO **Assinou como parte** - Email: cleber@e-xis.com.br - IP: 179.105.131.54 (b3698336.virtua.com.br porta: 36840) - Documento de identificação informado: 863.857.395-20 - DATE\_ATOM: 2024-06-20T10:16:45-03:00



Hash do documento original

(SHA256):1357f4f9e19972705e033ec538eb65882893bf4ef9823944c8f56c0859a560e4

(SHA512):b096ed3b6be97a557b44886a58c1734bbf35e9213a9bd46f19227b67fcb19b738ecf1aa5bddaa624a30faeacd394cf20a59a5cc4124e90b3066248d91b595ec

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**